



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

Excelentíssimo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

REQUERIMENTO Nº. 007/2023

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente **REQUERER** que, após ouvido o duto plenário, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Thiago Epifânio da Silva, solicitando do mesmo que junto ao setor competente, faça um estudo viabilizando a criação de um programa de educação em saúde, visando a Prevenção e Conscientização de primeiros socorros para a população em geral, devendo ser realizado pelo menos uma vez ao ano, devendo ser obrigatório a participação dos funcionários públicos municipais nos eventos, tais como, palestras, treinamentos, etc.

Plenário Francisco Aragon Martins, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e três.

Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí
Lido em sessão realizada

Em, 24/04/2023

Assessor Legislativo

Marcos de Andrade Neckel
Vereador

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

APROVADO *pleno -*
Em, 24/04/2023 *absoluta*

Ata nº 034/2023

Assessor Legislativo

Qualquer cidadão com conhecimentos básicos pode prestar serviços de primeiros socorros objetivando atenuar o sofrimento e risco de vida de uma vítima.

Reconhecer situações que coloquem em risco à vida do ser humano pode ser um dos princípios das técnicas de primeiros socorros.

Mesmo que o domínio dessas técnicas só seja adquirido com o tempo e com uma prática efetiva, o entendimento da necessidade da ajuda imediata a uma vítima, e um conhecimento básico das condutas necessárias, é algo que todo cidadão deveria ter, seja um adulto ou criança. É algo que pode determinar à morte, ou sobrevida da vítima.

Levando em conta que situações de risco podem acontecer nos mais diversos lugares, horários e com qualquer pessoa, exige assim que esse conhecimento de primeiros socorros seja difundido para toda a população. Se torna necessário em todas as faixas etárias e para qualquer indivíduo, indiferente de seu segmento social e profissional, pois a necessidade dessas habilidades pode vir de variados grupos da população.

Em situações de urgência e emergência, tornam-se necessárias técnicas de socorros que sejam efetivas, realizadas com agilidade, destreza e segurança, para evitar possíveis danos e aumentar a chance de sobrevida de indivíduos em risco.

Apesar de sua importância, as técnicas de primeiros socorros ainda são pouco divulgadas para a população. É de conhecimento comum, que os primeiros socorros podem ser prestados tanto por profissionais da saúde quanto por pessoas leigas que estão devidamente treinadas. Porém, o ensino dessas técnicas, são menos difundidas dependendo da classe econômica e social do indivíduo, mesmo sabendo-se que esses procedimentos podem apresentar uma diminuição da morbimortalidade da população vítima de algum acidente, ou mal súbito.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

A maneira que as pessoas se portam em situações de urgência e emergência antes da chegada da ajuda especializada, na grande maioria determina como será a recuperação da vítima, e em alguns casos a diferença entre a vida e a morte de uma pessoa.

O treinamento da população em primeiros socorros e uma avaliação de risco em casos de emergência, pode ajudar de forma significativa para uma redução de agravos e mortalidade das vítimas.

Portanto, a capacitação do leigo em primeiros socorros é de fundamental importância para salvar e prevenir sequelas.

Diante do exposto, é que este vereador REQUER o apoio dos Nobres Edis, para aprovação do presente.

Plenário Francisco Aragon Martins, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e três.

Marcos de Andrade Neckel
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

Excelentíssimo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

REQUERIMENTO Nº. 006/2022

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente **REQUERER** que, após ouvido o duto plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal Thiago Epifânio da Silva, a minuta de projeto de lei que visa assegurar aos portadores de diabetes o acesso gratuito a testes ou dispositivos de verificação instantânea da taxa de glicose no sangue (glicemia) e de sua presença na urina (glicosúria), atendendo o disposto no artigo 173 da Lei Orgânica Municipal.

Plenário Francisco Aragon Martins, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e três.

Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

Lido em sessão realizada

Em, 24/04/2023

Assessor Legislativo

Geibison Silva de Matos
Vereador

JUSTIFICATIVA

A solicitação de elaboração do projeto de lei tem como objetivo, assegurar aos portadores de diabetes o acesso gratuito a testes ou dispositivos de verificação instantânea da taxa de glicose no sangue (glicemia) e de sua presença na urina (glicosúria).

O acesso a tais métodos, é de vital importância para o bem-estar e para a qualidade de vida dos diabéticos, ajudando, adicionalmente, no ajuste de sua medicação, dieta e exercícios.

A minuta de projeto que ora apresento, determina que o Município atue na distribuição dos testes e dispositivos de controle.

Trata-se de medida cuja implantação deverá levar o município a suprir a demanda de todos os cidadãos portadores de diabete.

*única discussão
sem ordem*

Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

APROVADO P/maioria

Em, 24/04/2023 *absoluta*

Ata nº 034/2023

Assessor Legislativo

Geibison Silva de Matos
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº. ____/2023

SUMULA: Autoriza o executivo municipal assegurar aos portadores de diabetes o acesso gratuito a dispositivos de verificação instantânea da glicemia e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica assegurado aos portadores de diabetes do município o acesso gratuito aos dispositivos de verificação instantânea da taxa de glicose no sangue (glicemia).

Artigo 2º - O município, dos setores da área de saúde, desenvolverá políticas e ações visando a distribuição dos testes e dispositivos de que trata o artigo 1º, para os portadores de diabete.

Parágrafo único - Para o fim do disposto neste artigo, o município poderá celebrar convênios ou parcerias com outras pessoas jurídicas de direito público, bem como com entidades e instituições privadas.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura municipal, em _____

Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

Excelentíssimo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

REQUERIMENTO Nº. 005/2022

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente **REQUERER** que, após ouvido o douto plenário, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Thiago Epifânio da Silva, solicitando ao mesmo que determine ao setor e/ou secretaria competente, para que seja informado a Esta Casa de Leis, todos os gastos com manutenção da frota de veículos da municipalidade, mais precisamente da Secretaria Municipal de Educação, como por exemplo: revisão geral dos veículos novos e de todos os veículos em uso pela secretaria; troca de pneus; seguro; óleo; luzes e faróis; embreagem e freio, dentre outros itens; se a manutenção está regular e quantos veículos pertencem ao setor.

Diante o exposto, certos de que também é interesse da Prefeitura Municipal a transparência de sua administração, e, para podermos dar respostas aos questionamentos que nos são feitos, é que contamos com a urgência no pronto atendimento desta proposição.

Plenário Francisco Aragon Martins, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e três.

Geibison Silva de Matos
Vereador

Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí
Lido em sessão realizada

Em, 03/04/2023

Assessor Legislativo

*em sessão Ordinária
única discussão*
Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí
APROVADO *pl maioria absoluta*
Em, 03/04/2023
Ata nº 029/2023
Assessor Legislativo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

Excelentíssimo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

REQUERIMENTO Nº. 004/2022

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente **REQUERER** que, após ouvido o douto plenário, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Thiago Epifânio da Silva, solicitando do mesmo junto ao setor competente proceda as identificações, visualmente, através de plotagem, os veículos de propriedade do Município, além dos que forem eventualmente contratados, com adesivos contendo logomarca ou brasão oficial, o nome do município, o número do veículo, a secretaria ou departamento ao qual estiver vinculado e a expressão “uso exclusivo em serviço”, com a finalidade de facilitar a identificação dos veículos onde quer que eles estejam.

Plenário Francisco Aragon Martins, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e três.

Geibison Silva de Matos
Vereador

JUSTIFICATIVA

O objetivo é facilitar a identificação dos veículos públicos onde quer que eles estejam, manter a população atenta para o uso correto dos carros oficiais, contribuindo, assim, para a fiscalização, possibilitando que os munícipes denunciem caso eles estejam sendo usados de maneira irregular.

Portanto, busca-se evitar que estes carros circulem sem a devida identificação e, ainda, garantir que sua utilização não seja indevida e nem por pessoas que não sejam vinculadas à Administração Pública.

Geibison Silva de Matos
Vereador

Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

Lido em sessão realizada

Em, 03/04/2023

Assessor Legislativo

*Sessão Ordinária
Única discussão*

Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

APROVADO

Em, 03/04/2023

Ata nº 023/2023

Assessor Legislativo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

Excelentíssimo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

REQUERIMENTO Nº. 003/2023

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente **REQUERER** que, após ouvido o douto plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Thiago Epifânio da Silva, Prefeito Municipal, solicitando do mesmo para que junto ao setor competente faça um estudo viabilizando a iniciativa de um projeto de lei instituindo um Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento dos Imóveis Rurais do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, como forma de fomentar bem estar e o progresso do Município, objetivando o aumento da produtividade nas propriedades rurais, bem como a melhoria das condições de escoamento da produção primária, de modo a ajudar o pequeno agricultor em sua propriedade.

Plenário Francisco Aragon Martins, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

José Aparecido de Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

Lido em sessão realizada

Em, 03/04/2023

Assessor Legislativo

*Sessão Ordinária
Única discussão*

Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

A P R O V A D O

Em, 03/04/2023

Ata nº 023/2023

Assessor Legislativo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Excelentíssimo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

REQUERIMENTO Nº. 002/2023

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente **REQUERER** que, após ouvido o douto plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Thiago Epifânio da Silva, Prefeito Municipal, solicitando do mesmo para que junto ao setor competente faça um estudo viabilizando a criação de um projeto de lei concedendo um dia de folga por mês aos servidores públicos do município sem prejuízo de suas remunerações, haja visto que a grande maioria destes servidores necessitam se deslocar para fora do município a fim de resolver assunto particulares.

JUSTIFICATIVA: Oral pelo proponente.

Plenário Francisco Aragon Martins, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

José Aparecido de Oliveira

Vereador

Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

Lido em sessão realizada

Em, 03/04/2023

Assessor Legislativo

Sessão Ordinária
Única discussão
Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

APROVADO

Em, 03/04/2023

Ata nº 023/2023

Assessor Legislativo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Excelentíssimo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

REQUERIMENTO Nº. 001/2022

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente **REQUERER** que, após ouvido o duto plenário, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Thiago Epifânio da Silva, solicitando do mesmo que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há o diário de bordo em toda a frota de veículos pertencentes ao setor rodoviário da Prefeitura Municipal, em caso positivo, encaminhe os diários de bordos e encaminhe também um relatório contendo os gastos de combustíveis no período de janeiro de 2022 até a presente data, em caso negativo, informe os motivos.

Plenário Francisco Aragon Martins, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e três.

Geibison Silva de Matos
Vereador

Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

Lido em sessão realizada

Em, 13 / 03 / 2023

Assessor Legislativo

*Sessão Ordinária
única discussão*

Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí

A P R O V A D O *man.*

Em, 13 / 03 / 2023

Ata nº 020 / 2023

Assessor Legislativo